



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORANDO(A) DA UNICAP INTERESSADO(A) EM REALIZAR DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O PPGCL torna pública chamada para interessados em obter bolsa de Doutorado Sanduiche no exterior, conforme diretrizes do EDITAL N° 06/2024 da CAPES.

O Doutorado Sanduíche tem “a finalidade de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas, na modalidade doutorado sanduíche no exterior, aos discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil” (PORTARIA CAPES N° 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024).

Interessados devem enviar email para [secretariastrictosensu@unicap.br](mailto:secretariastrictosensu@unicap.br) até o dia 23 de abril. Contendo: carta de manifestação de interesse na obtenção da bolsa de doutorado sanduíche no exterior, constando no título do e-mail – PPGCL – PDSE 2024.

1 - O período da bolsa CAPES Doutorado Sanduíche pode variar entre 03 (três) e 06 (seis) meses e é responsável pelo financiamento dos itens descritos no EDITAL CAPES.

2 - Poderão participar alunos que atendam aos seguintes critérios:

- a) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- b) ter obtido aprovação no exame de qualificação do pré-projeto;
- c) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV – Edital CAPES;
- d) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- e) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção;
- f) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência

no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

g) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

h) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente (X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente); e

i) atendimento a todos os outros requisitos previstos no Edital de bolsas PDSE ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)).

3 - A Comissão de bolsas utilizará como critério para a seleção, de acordo com o Edital PDSE, o que se segue:

a) comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

d) demonstração de interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

e) demonstração de que o(a) coorientador(a) no exterior é doutor com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) pertencente a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

f) qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

g) proposta de pesquisa detalhada de acordo com o edital ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf));

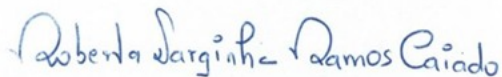
h) carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início (entre setembro a novembro de 2024) e término da bolsa no exterior (entre 3 e 6 meses após o início da atividade);

i) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

#### 4 – Cronograma

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Data</b>
Inscrições para seleção interna	27/04/2024
Divulgação do resultado da seleção interna	30/04/2024
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e envio da documentação obrigatória. (RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO)	De 02 a 16/05/2024
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2024

Atenciosamente,



Profa. Dra. Roberta Varginha Ramos Caiado  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Ciências da Linguagem  
Universidade Católica de Pernambuco



Profa. Dra. Isabela Barbosa do Rêgo Barros  
Vice-Coordenadora  
Ciências da Linguagem  
Universidade Católica de Pernambuco